



INFORMATIVO JURÍDICO

22 de maio de 2007 - Nº 39 – Ano 4

CONVENÇÃO COLETIVA MOTOCICLISTAS – REAJUSTE SALARIAL 2007/2008

Em relação ao setor de motofrete, as empresas concederão **reajuste de 3%**, com arredondamento, sobre o salário normativo vigente em 30.04.07.

PISOS SALARIAIS

CARGO	Sal. Norm. Abr/07	Corr. 3%	Arredondamento	Sal. Norm. 01/05/07
Motociclista	R\$ 650,00	R\$ 669,50	R\$ 0,50	R\$ 670,00
Ciclista	-	-	-	R\$ 410,00

VALE REFEIÇÃO

Vale Refeição	R\$ 6,00
---------------	----------

PTS

TEMPO DE CASA
2 ou mais anos – 3%
3 ou mais anos – 5%

Para os admitidos após 01 de Maio de 2006, fica assegurado o reajuste salarial proporcional, desde a sua admissão, até a data de 30 de Abril de 2007, seguindo as regras de proporcionalidade abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO DO EMPREGADO	ÍNDICE REFERENTE AO REAJUSTE DE 3,00% (MOTOCICLISTA)
Maio/2006	3,000%

Junho/2006	2,747%
Julho/2006	2,494%
Agosto/2006	2,242%
Setembro/2006	1,990%
Outubro/2006	1,739%
Novembro/2006	1,489%
Dezembro/2006	1,239%
Janeiro/2007	0,990%
Fevereiro/2007	0,742%
Março/2007	0,494%
Abril/2007	0,247%

Em relação às empresas associadas ao SETCESP que implantaram o **Sistema Alternativo de Contratação e Pagamentos** deverão aplicar sobre o salário contratual vigente em 30 de Abril de 2007, **reajuste salarial de 9%** sobre o salário base.

Para mais informações ou efetuar a solicitação da íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa poderá entrar em contato com o Departamento Jurídico do SETCESP pelo telefone 2632-1094 ou através do email juridico@setcesp.org.br.

Departamento Jurídico - SETCESP